Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-2544/2015**
PROCESSO TC/MS	:	TC/4279/2013
PROTOCOLO	:	1406700
ÓRGÃO	:	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
RESPONSÁVEL	:	THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
CARGO DO RESPONSÁVEL	:	EX-SECRETÁRIA DE ESTADO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2013
OBJETO DA ATA	:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2012
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
COMPROMITENTES	:	BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CIRÚRGICA MS LTDA – ME CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA ELI LILLY DO BRASIL LTDA HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S/A ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA PRODIET FARMACÊUTICA LTDA TRANSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

DECIDO pela regularidade da formalização do Termo Aditivo nº 1/2013 à Ata de Registro de Preços nº 8/2013, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar (estadual) nº 160, de 2 de janeiro de 2012.

Depois de tomadas as providências previstas no art. 70, § 2º, do Regimento Interno, os autos devem ser encaminhados à 1ª Inspetoria de Controle Externo, nos termos do parágrafo único do art. 4º da Orientação Técnica Interna nº 3, de 2010.

Campo Grande, 3 de julho de 2015.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro Relator